



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7940/2025
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº160/2025 - Data: de 27
de agosto de 2025.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.672.429,88(três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.672.429,88(três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção do Sistema de Iluminação pública

15.452.48.2039.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000

(SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

R\$1.400.000,00

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura

13.392.46.2135.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$47.000,00

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho

11.334.53.2113.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$60.000,00

24.000 - GABINETE DO PREFEITO

24.001 - GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete

4.122.45.2215.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$60.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher

8.244.52.2133.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$40.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$40.000,00

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programas a Cargo FMDCA Convênios

8.243.49.6011.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01833.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833

R\$90.000,00

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

8.243.49.6011.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01833.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833

R\$300.000,00

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

8.243.49.6011.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

01833.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833

R\$60.000,00

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

8.243.49.6011.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01833.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833

R\$70.000,00

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

8.243.49.6011.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

01833.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833

R\$80.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

10.301.41.2051.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$281.509,96

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$800.000,00

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002 Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - ICMS Fonte 1062 - Saúde

R\$106.000,00

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01062.01062.01.02.00.00.2.502.1002 (SF) - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - ICMS Fonte 1062 - Saúde - Superávit

R\$237.919,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

R\$1.400.000,00

01062.01062.01.02.00.00.2.502.1002 (SF) - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - ICMS Fonte 1062 - Saúde - Superávit

R\$237.919,92



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$47.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$281.509,96
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$800.000,00
01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - ICMS Fonte 1062 - Saúde	R\$106.000,00
01833.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833	R\$90.000,00
01833.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833	R\$300.000,00
01833.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833	R\$60.000,00
01833.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833	R\$70.000,00
01833.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fonte 1.833	R\$80.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 27 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.27 16:24:40 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL